



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 482, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Alessandra Prado para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **ALESSANDRA PRADO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 483, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Daniela Lima da Rocha para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **DANIELA LIMA DA ROCHA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 484, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Luciana de Souza Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **LUCIANA DE SOUZA SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 485, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Victor Manuel Girenz Valente Couto para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **VICTOR MANUEL GIRENZ VALENTE COUTO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 486, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Vanda Alves da Silva Luciano para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **VANDA ALVES DA SILVA LUCIANO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 487, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Michele Coelho Bello para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **MICHELE COELHO BELLO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 488, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Leliane Alves dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **LELIANE ALVES DOS SANTOS**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 489, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Willians Souza Santos Teixeira para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.915, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	100	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	180	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R\$ 60.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	214	R\$ 320.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 450.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 380.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDEB
					R\$ 70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOUREIRO GERAL
TOTAL					R\$ 450.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 28 de abril de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.916, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Concede a cessão de uso de bem imóvel público, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Meio Ambiente pretende formalizar a cessão de uso de bem imóvel público à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para a implantação de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Guaratuba, na estrada Praia de Guaratuba – Boracéia;

CONSIDERANDO que há interesse público na cessão de uso pretendida, haja vista que se faz necessária para o tratamento dos esgotos das localidades Balneário Mogiano e Costa do Sol;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário e gratuito, **CESSÃO DE USO** do bem imóvel público registrado sob a matrícula n. 56.072, junto ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, a seguir descrito, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, com sede na Capital do Estado, à Rua Costa Carvalho, n. 300, por prazo indeterminado ou enquanto perdurar a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no Município de Bertioga, ficando condicionada à utilização do bem pelo cessionário ao fim específico de implantar, ampliar e administrar e explorar os serviços de saneamento básico e ambiental, com a implantação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Guaratuba, nos termos das condições e normas estabelecidas no Instrumento Particular de Cessão de Uso de Imóvel de Propriedade da Prefeitura do Município de Bertioga, parte integrante deste Decreto:

“Uma área de terreno, designada AREA 7A, destacada de área maior, situada na Estrada Praia de Guaratuba – Boracéia, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo: 50,00 metros de frente; 690,66 metros do lado direito; 765,87 metros do lado esquerdo, e 97,44 metros nos fundos, em linha de dois segmentos, o primeiro em curva de 76,97 metros e o segundo com 20,47 metros, encerrando a área de 36.246,59 m², confrontando: pela frente com a referida



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

estrada; do lado direito de quem da estrada olha, com o remanescente, designada como Área 7B; do lado esquerdo, com a Faixa de Oleoduto da Petrobrás e, nos fundos com o Rio Guaratuba.”

Art. 2º Fica proibido à cessionária ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes desta cessão de uso, mesmo que parcialmente.

Art. 3º A presente cessão de uso não gera direito ou privilégio à cessionária, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo do Município e desde que o interesse público o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 4º Ocorrendo a revogação da presente cessão de uso, a área cedida retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à cessionária e nem ônus de qualquer espécie para a cedente, ficando ressalvado à cessionária o direito de retirar as instalações e bens móveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022. (PA n. 3519/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE
PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

Pelo presente instrumento particular de cessão de uso de imóvel e nos melhores termos de direito, de um lado, como OUTORGANTE CEDENTE, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** - Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 68.020.916-0001/47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Centro, no Município de Bertioga, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício, _____, legalmente no exercício de suas atribuições, devidamente autorizado, doravante denominada simplesmente CEDENTE; e de outro lado, como OUTORGADA CESSIONÁRIA, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, criada pela Lei nº 119 de 29 de junho de 1.973, exercendo funções delegadas de Poder Público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial deste Estado sob nº 522.697/73, com sede na Capital do Estado, à Rua Costa Carvalho, nº 300, neste ato devidamente representada por seus procuradores, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório à Rua _____, nº _____, Bairro _____, nos termos da procuração nº _____ de _____, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA ou SABESP; têm entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam a saber:

1 - A CEDENTE é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas, bem como de ações reais e/ou pessoais da área de terreno localizada na zona urbana do município de Bertioga no Bairro Guaratuba, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno, designada AREA 7A, destacada de área maior, situada na Estrada Praia de Guaratuba – Boracéia, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, medindo: 50,00 metros de frente; 690,66 metros do lado direito; 765,87 metros do lado esquerdo, e 97,44 metros nos fundos,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

em linha de dois segmentos, o primeiro em curva de 76,97 metros e o segundo com 20,47 metros, encerrando a área de 36.246,59 m², confrontando: pela frente com a referida estrada; do lado direito de quem da estrada olha, com o remanescente, designada como Área 7B; do lado esquerdo, com a Faixa de Oleoduto da Petrobrás e, nos fundos com o Rio Guaratuba.”

1.1. A área designada como Remanescente 7A, com um total de 28.424,10 m², que faz parte da área total de 36.246,59m², sob a matrícula n. 56.072, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, deverá ser preservada sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, respeitando-se a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

2 - Para que a CESSIONÁRIA-SABESP possa implantar e manter a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Guaratuba, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Bertioga, torna-se necessário a utilização do imóvel supra descrito.

3 - Que assim sendo a CEDENTE, na forma em que vem representada, cede, como de fato e na verdade cedido tem à CESSIONARIA, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP o uso do imóvel supra descrito, a título gratuito e vigorando enquanto perdurar a concessão para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no município de Bertioga, transferindo à CESSIONARIA toda a posse, uso, gozo, direitos e ação que sobre o imóvel vinha exercendo, para que de hoje em diante a SABESP utilize com a implantação da obra mencionada na cláusula 2^a, do presente instrumento.

4 - A CESSIONARIA se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para implantação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Guaratuba, e demais instalações necessárias ao Sistema de Esgotos Sanitários do município de Bertioga; a não utilização da área para os fins constantes desta cláusula importará na revogação deste contrato pela CEDENTE.

5 - A presente cessão de uso é outorgada por prazo indeterminado, ou enquanto a CESSIONÁRIA promover os serviços de saneamento básico nesse município de Bertioga, com o objetivo de implantar, ampliar, administrar e explorar, os serviços de saneamento básico e ambiental do município.

6 - Fica proibida à CESSIONARIA ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes desta Cessão de Uso, mesmo que parcialmente.

7 - A CESSIONARIA-SABESP poderá cercar e murar a área cujo uso é ora concedido, ou efetuar qualquer medida que vede a entrada de terceiros nos limites da citada área, visando a proteção de suas instalações.

8 - Ocorrendo a revogação da presente Cessão de Uso, a área cedida retornará ao uso do município, sem gerar direitos à CESSIONARIA e nem



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ônus de qualquer espécie para a CEDENTE, ficando ressalvado à CESSIONARIA o direito de retirar as instalações e bens móveis.

9 - As partes elegem de comum acordo o foro da situação do imóvel para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura oriundas deste contrato, com renúncia expressa aos demais por mais privilegiados que sejam.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Bertioga, _____. (PA n. 3519/2021)

Pela **CEDENTE - PREFEITURA:**

Prefeito do Município

Pela **CESSIONÁRIA - SABESP:**

Representante da SABESP

Representante da SABESP

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____

RG nº: _____

RG nº: _____



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.917, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Turismo e Cultura – ST; e Esportes e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.51.00	01.000.0000	243	R\$ 360.000,00	SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA E.M. BORACÉIA E REFORMA DA NHEMBO E Á PORÃ - PA 10947/2021-2
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R\$ 640.000,00	SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA E.M. BORACÉIA E REFORMA DA NHEMBO E Á PORÃ - PA 10.947/2021-2
01.24.01	23.695.0111.2.168	3.3.90.30.00	01.000.0000	530	R\$ 17.000,00	IMPRESSÃO DIGITAL - FESTIVAL INDÍGENA DE BERTIOGA - INDENIZATÓRIO - MEMORANDO N° 146/2022 - ST
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	582	R\$ 40.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ESPORTE - MEMORANDO N° 165/2022 - SL
TOTAL					R\$ 1.057.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	01.000.0000	221	R\$ 1.000.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.34.00	01.000.0000	575	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.057.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.918, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.477, de 13 de abril de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	66	R\$ 64.000,00	AQUISIÇÃO DE ESPONJA DUPLA FACE E OUTROS, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.51.00	01.000.0000	174	R\$ 285.000,00	REFORMA DO TELHADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R\$ 1.150.000,00	SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA EM BORACÉIA E REFORMA DA EMIG NHEMBO 'E' À PORÃ
TOTAL					R\$ 1.499.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.150.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TESOIRO GERAL
					R\$ 285.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ROYALTIES
					R\$ 64.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOIRO GERAL
TOTAL					R\$ 1.499.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.919, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	02.000.0000	221	R\$ 1.000.000,00	CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO INDAIÁ - PA 10947/2021-2
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	182	R\$ 43.000,00	PAGAMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - MEMORANDO SE Nº 374/2022
TOTAL					R\$ 1.043.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R\$ 43.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R\$ 1.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEE CONSTR. CRECHE - BAIRRO INDAIÁ PRC - 2022 - 02373 - DM
TOTAL					R\$ 1.043.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.920, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.535.800,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.477, de 13 de abril de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 2.535.800,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	468	R\$ 2.535.800,00	LOCAÇÃO DE TOTENS COM CÂMERA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA
TOTAL					R\$ 2.535.800,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.535.800,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ROYALTIES
TOTAL					R\$ 2.535.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 470, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispensa a servidora pública que menciona da função de gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2022, **LUIZILDA CELSA DE MACEDO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2073, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS**, nomeada através da Portaria n. 282/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 471, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Luizilda Celsa de Macedo para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SO, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, **LUIZILDA CELSA DE MACEDO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 2073, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 472, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa o servidor público que menciona para atuar junto à Comissão de Supervisão dos Trabalhos de Revisão da Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a solicitação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, através do Memorando n. 040/2022-DRH, conta com aval da Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de abril de 2022, o servidor público **DANILO DE SANTANA DOS SANTOS**, Chefe do Setor de Assuntos Governamentais, Registro Funcional n. 6174, para atuar junto à **COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, nomeada pela Portaria n. 188, de 21 de maio de 2021.

Parágrafo único. O servidor supramencionado receberá, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 473, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Jose Manuel de Abreu para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SU, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2022, **JOSE MANUEL DE ABREU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SU**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 474, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Designa Luiz Ricardo Machado para a função gratificada de chefia da Divisão de Mecânica, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de maio de 2022, **LUIZ RICARDO MACHADO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1716, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE MECÂNICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 475, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Cede a servidora pública Diuzete Aparecida da Silva para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as tratativas entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, bem como da Resolução n. 23.523/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 29 de abril de 2022, a servidora pública **DIUZETE APARECIDA DA SILVA**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 959, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 476, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 1º da Portaria n. 584, de 06 de dezembro de 2019, que designou o gestor e responsável técnico para os convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 110/2022-SO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria n. 584, de 06 de dezembro de 2019, que designou o **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** para os convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º DESIGNAR, o servidor **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5867, inscrito no CRC sob o n. 1SP317622/0-8, e o servidor **NELSON PARENTE JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, Registro Funcional n. 6170-02, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.” (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 111, de 09 de março de 2021.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 477, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 1º da Portaria n. 09, de 08 de janeiro de 2015, que designou gestor e responsável técnico para o convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 110/2022-SO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria n. 09, de 08 de janeiro de 2015, que designou **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** para o convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º DESIGNAR, o servidor **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5867, inscrito no CRC sob o n. 1SP317622/0-8, e o servidor **NELSON PARENTE JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, Registro Funcional n. 6170-02, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.”*
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 112, de 09 de março de 2021.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 478, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Fabia Cristina Azevedo Chaddad do Rosário para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **FABIA CRISTINA AZEVEDO CHADDAD DO ROSÁRIO**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 479, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Marcelo Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **MARCELO BARBOSA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 480, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Rosemeire de Sousa para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **ROSEMEIRE DE SOUSA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 481, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Ingrid Daiana da Silva para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

A Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de maio de 2022, após concurso público, **INGRID DAIANA DA SILVA**, qualificado(a) no Concurso n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 6A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2022.

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração